



Lei Federal nº 10.741/03 – Lei Estadual nº 13.176/99 e Lei Municipal nº 4.223/18

RESOLUÇÃO CMI Nº 012/2025

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão de Acompanhamento de Denúncias relativas ao idoso do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa – CMI/LS e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa – CMI/LS, criado pela Lei Municipal nº 3.598, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal 4.223, de 02 de outubro de 2018, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme deliberação de sua Plenária Ordinária de número 111/2025, realizada no dia 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e compor a Comissão de Acompanhamento de Denúncias relativas ao idoso do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa com os seguintes membros:

I – Oliviane Laís Almeida – Representante da Sociedade Civil;

II – Juliana Alves Pereira – Representante Governamental;

III – Ana Maria Victor de Moraes Andrade e Silva – Representante Governamental;

IV – Alessandra Panicali de Oliveira Souza – Representante Governamental;

V – Elisângela Santos Casasanta – Representante Governamental;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 12 de junho de 2025.

Oliviane Laís Almeida

Presidente do Conselho Municipal do Idoso